



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES**

EDITAL Nº 147/2025/DICS (10.01.05.23.02.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 07 de julho de 2025.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020 /GR e suas alterações, nos termos dos incisos IV e V do Art. 2º da Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, e da Instrução Normativa Nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, considerando a Instrução Normativa Nº 02/2023/PROGEPE/UNILA e posteriores alterações, considerando a Instrução Normativa Nº 02/2022/PROGEPE/UNILA e posteriores alterações, torna público o Edital de Abertura das Inscrições, destinado a selecionar PROFESSOR VISITANTE OU VISITANTE ESTRANGEIRO, por meio de Processo Seletivo Simplificado, referente ao processo nº 23422.008792/2025-61:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar Professor(a) Visitante ou Visitante Estrangeiro(a) para Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

1.2 A contratação de professor(a) Visitante brasileiro(a) ou estrangeiro(a) tem por objetivo contribuir para a intensificação das relações acadêmicas entre professores e pesquisadores da UNILA e de outras universidades - fortalecendo o intercâmbio científico e institucional.

1.2.1 O(a) professor(a) contratado(a) deverá colaborar com o aprimoramento pedagógico docente e com a elaboração de propostas de pós-graduação, além de atuar no ensino de graduação.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da publicação do resultado final, prorrogável pelo mesmo período a critério da Administração, nos termos do Art 32 da IN 02/2023/PROGEPE alterado pela IN 02/2024/PROGEPE.

1.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(a) e classificados(as) neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados(as), a critério da administração, na validade do mesmo, com vistas à necessidade justificada de professor visitante.

2 DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1 Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos a contar da publicação deste edital

2.2 Possuir a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo e demais exigências contidas no edital.

2.3 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área.

2.4 Ter produção científica nos últimos 5 (cinco) anos a contar da publicação deste edital.

3 DO REGIME DE TRABALHO

3.1 O Regime de trabalho será de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

3.2 O(a) Professor(a) Visitante ou Visitante Estrangeiro(a) contratado(a) poderá cumprir créditos semestrais de ensino na graduação/pós graduação, na área para a qual concorre.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O(a) Professor(a) Visitante ou Visitante Estrangeiro(a) será contratado(a) como Professor (a) do Magistério Superior, classificação Assistente, Classe A, nível I, e receberá remuneração conforme quadro abaixo:

Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Total
A	I	R\$ 6.180,86	R\$ 7.107,99	R\$ 13.288,85

4.2 O vencimento básico será acrescido de auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

5 DA RESERVA DE VAGAS

5.1. Em consonância com a Instrução Normativa nº 02/2022/PROGEPE, e alterações posteriores, neste edital haverá a reserva de 1 vaga às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

5.2 Visando à adoção de estratégias de gestão que maximizem os resultados da política de reserva de vagas, a sistemática de sua implementação seguirá as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 02/2022/PROGEPE/UNILA e suas alterações posteriores, em conformidade com a legislação vigente.

5.2.1 A tabela orientadora de distribuição das vagas destinadas a pessoas candidatas negras, indígenas, quilombolas e/ou com deficiência pode ser consultada em:

<https://portal.unila.edu.br/concursos>

5.3 Nos processos seletivos em que não haja previsão imediata de vaga reservada, ou em que haja apenas cadastro de reserva, fica assegurada a inscrição de candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), indígenas ou quilombolas na condição de cotistas, conforme prevê a Lei nº 15.142/2025, assim como será assegurada a inscrição de candidatos(as) que se autodeclararem como pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 9.508/2018.

5.3.1 Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo (concurso ou PSS), serão observadas a reserva de vagas e a nomeação das pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência aprovadas, na forma prevista Instrução Normativa nº 02/2022/PROGEPE/UNILA e alterações posteriores, em conformidade com a legislação vigente.

5.4 Para concorrer como cotista, a pessoa candidata deverá indicar, no ato da inscrição, em qual vaga reservada se enquadra.

5.4.1 Considerando a recente atualização das normas federais que regulamentam a política de reserva de vagas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, e diante da necessidade de adequação gradativa dos sistemas eletrônicos de inscrição, a pessoa candidata que desejar concorrer à vaga reservada deverá se autodeclarar, indicando sua condição específica no campo de observações do formulário de inscrição, digitando expressamente uma das seguintes expressões: "**Me autodeclaro Preto/Pardo**", "**Me autodeclaro Indígena**" ou "**Me autodeclaro Quilombola**".

5.4.1.1 A ausência dessa informação no campo de observações poderá comprometer a identificação da candidatura como concorrente à vaga reservada, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata o correto preenchimento do campo indicado.

5.4.2 A autodeclaração da pessoa candidata goza de presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este certame.

5.5 As pessoas inscritas na condição de cotistas concorrerão também pela ampla concorrência. Aquelas aprovadas e eventualmente nomeadas pela ampla concorrência não serão contabilizadas para fins de preenchimento das vagas reservadas caso surjam.

5.6 Serão submetidas ao procedimento de confirmação da autodeclaração todas as pessoas habilitadas no certame que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas.

5.6.1 Os procedimentos de confirmação para fins de verificação da condição que enseja a reserva de vaga, bem como as orientações sobre prazos, documentos e etapas, serão regulamentados por meio de edital específico, a ser publicado oportunamente, em data anterior à homologação do resultado final do certame.

5.7 Os candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e vice-versa, se atenderem a essa condição.

5.8 Os candidatos à vaga reservada participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos). TUTORIAL DE INSCRIÇÃO (<https://portal.unila.edu.br/concursos/arquivos/TUTORIALSIGRH3.pdf>)

6.2 O período de inscrição está disposto no Anexo I - Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado.

6.3 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições permanecerá aberto por mais 7 (sete) dias, apenas uma vez, mediante publicação de adendo ao edital de abertura, na página da seleção pública, no sítio da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>).

6.4 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação exigida nos respectivos campos, conforme abaixo:

a.

No campo CURRÍCULO DOCUMENTADO: Anexar, em arquivo único, o Currículo Lattes ou, no caso de estrangeiro(a), o *Curriculum Vitae*, juntamente com os documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no Currículo Lattes (ou *Curriculum Vitae*), como: títulos, comprovação de experiência, artigos, etc.

b.

No campo PLANO DE TRABALHO: Anexar o Plano de Aula, referente à prova didática.

c.

No campo PROPOSTA DE ATUAÇÃO ACADÊMICA: Anexar a Proposta de atuação Acadêmica na UNILA, na subárea de conhecimento da vaga pretendida, bem como sua contribuição com projetos de pesquisa e extensão e com intercâmbio cultural, científico, tecnológico e educacional da América Latina.

6.4.1 Os arquivos devem estar em Formato Portátil de Documento (*Portable Document Format, PDF*), com limite de 10 megabytes.

6.4.2 Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios ou fora do prazo de inscrição.

6.5 Os documentos de que tratam as alíneas "a", "b", e "c" do subitem 6.4 podem ser apresentados no idioma português ou espanhol.

6.6 O(a) candidato(a) deverá ficar atento(a) às instruções, que serão publicadas posteriormente no endereço <https://documentos.unila.edu.br/concursos>.

6.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em edital.

6.9 A UNILA não se responsabiliza por inscrições não efetivadas dentro do prazo estabelecido em edital em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça a transmissão dos dados, incluindo, mas não se limitando a:

instabilidades no sistema, indisponibilidade de internet, congestionamento da rede, falhas no equipamento do candidato, problemas com dados cadastrais, ou perda de prazos por qualquer motivo.

6.10 Taxa de inscrição: Não haverá cobrança de taxa para esse processo seletivo.

6.11 Será homologada a inscrição realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos).

6.12 Após a realização da inscrição, será gerado um comprovante.

6.13 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A listagem preliminar de inscrições deferidas será publicada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas na página da seleção pública, no sítio da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>).

7.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao indeferimento de sua inscrição encaminhando o formulário de recursos para o endereço eletrônico concursos@unila.edu.br, observando o prazo previsto no Anexo I deste Edital.

7.3 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas terá até 3 (três) dias úteis, após o término do prazo de interposição de recurso do indeferimento de inscrição, para decidir sobre os recursos interpostos;

7.4 Havendo alterações nas inscrições em função dos recursos, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na página da seleção, no sítio da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>).

7.5. Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que realizar sua inscrição após o prazo limite definido neste Edital.

8 DA ÁREA, HABILITAÇÃO E VAGA

8.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da vaga a seguir especificada:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida ¹	Carga Horária	Vagas*		
				AC	PPP; I; Q	PCD
Química /Ensino de Química	Química Geral	Doutorado no mínimo há dois anos em: Química ou Ensino de Ciências e Matemática ou Educação ou Educação em Ciências.	40h com Dedicção Exclusiva	-	1	-

*AC= Ampla Concorrência; PPP= Pessoa Preta e Parda; I= Indígena; Q= Quilombola; PCD=Pessoa com Deficiência.

8.2 Cabe somente à banca examinadora a análise dos títulos dos candidatos inscritos para fins de cumprimento dos requisitos exigidos, realizada durante o período de avaliação curricular.

9 DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O processo avaliativo de seleção para professor(a) visitante se dará por banca examinadora composta por 3 membros titulares e respectivos suplentes, ausentes de conflito de interesses, sendo pelo menos um dos membros titulares de nacionalidade estrangeira.

9.2 A composição da Banca Examinadora para a realização e julgamento do Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, será publicada no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>).

9.2.1 A partir da data de divulgação da composição da banca examinadora, estará aberto o prazo de 02 dias para eventuais pedidos de impugnação da Banca Examinadora, que poderão ser formalizados via preenchimento de formulário padrão disponível no endereço <https://portal.unila.edu.br/concursos>

9.3. A banca examinadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos candidatos, dentro dos limites estabelecidos neste edital e demais regulamentos expedidos para o certame.

9.4 O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) **Avaliação da Proposta de Atuação Acadêmica, de caráter classificatório;**
- b) **Avaliação de Títulos e Currículo, de caráter classificatório;**
- c) **Prova Didática via videoconferência, de caráter eliminatório e classificatório.**

9.4.1 O tema para desenvolvimento da prova didática, os critérios de avaliação de cada etapa e os quadros de pontuação da proposta de atuação acadêmica, da prova didática e da avaliação curricular podem ser consultados no ANEXO II.

9.5. A Banca Examinadora somente pontuará documentos que estejam previstos expressamente no currículo lattes/vitae do candidato, acrescido da documentação comprobatória, anexados eletronicamente pelos candidatos no ato da inscrição.

9.5.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados na avaliação de títulos e currículo:

- a) livros: capa do livro, a contracapa, se houver, e ficha catalográfica;
- b) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- c) artigos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo, informando o indexador;
- d) artigos digitais, quando não indexados, deverão ser comprovados através do endereço eletrônico do site do evento.
- e) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
 - I. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de atuação em instituição privada dos últimos 10 anos.
 - II. Contrato de trabalho, em caso de atuação como visitante ou substituto(a) de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
 - III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de atuação em carreira de órgão público dos últimos 10 anos.
- f) outros documentos necessários para comprovação de itens previstos em editais.

9.5.2 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação.

9.6 A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante à Banca Examinadora.

9.6.1 A prova didática constará de aula expositiva, com duração de no mínimo 10 e máximo 30 minutos, sobre o tema previamente definido que consta no ANEXO II deste edital.

9.6.2 A prova didática ocorrerá em sessão fechada, sendo vedada a participação de terceiros, inclusive de outros(as) candidatos(as) do certame.

9.7 A prova didática será realizada por meio de plataforma virtual (tal como Google Meet, Skype, RNP, etc.), cujo link será divulgado juntamente com as informações da data e horário em edital específico.

9.7.2 A Prova didática deverá ser gravada pela banca examinadora.

9.7.3 A UNILA não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia elétrica e queda da conexão à internet, que impeçam a realização da prova didática pelo candidato.

9.7.4 O Plano de aula, submetido no ato da inscrição, pode ser apresentado no idioma português ou espanhol.

9.7.5 A Banca examinadora poderá arguir o (a) candidato (a), referente à sua apresentação na prova didática, caso necessário.

9.8 Em caso de **desistência ou ausência na prova didática**, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.9 A Proposta de Atuação Acadêmica, submetida no ato da inscrição, consiste em um plano de trabalho que descreva as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem

desenvolvidas pelo candidato na UNILA, no âmbito da área de conhecimento específico e que busque contemplar a vocação e a missão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

9.10 Cada etapa avaliativa, descrita no item 9.4, receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez), e terão o mesmo peso no cálculo da média final.

9.10.1 A pontuação da proposta de Atuação Acadêmica corresponde à soma dos critérios A, B e C, apresentados na Tabela 1 do ANEXO II.

9.10.2 A pontuação da prova de títulos e currículo corresponde à soma dos Grupos I, II e III do barema, apresentados na Tabela 2 do ANEXO II.

9.10.3 A pontuação da prova didática corresponde à soma dos critérios A, B e C, apresentados na Tabela 3 do ANEXO II.

9.11 A nota final classificatória será calculada pela média aritmética das duas etapas.

$$NF = (PT + PD + PPA) / 3$$

Em que NF é a nota final, PD é a nota da Prova Didática, PT é a nota da Prova de Títulos e PPA é a Proposta de Atuação Acadêmica.

9.12. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, observada a nota final mínima de 7,00 (sete) para aprovação.

9.13 Será considerado reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver menos de 7,00 pontos na média aritmética da pontuação das duas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

9.14 Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios para desempate, para fins de classificação, na ordem:

a) Maior idade, no caso de candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Caso mais de um(a) candidato(a) tenha idade igual ou superior a sessenta anos, terá preferência o candidato de maior idade.

c) Maior pontuação no item "Produção Intelectual publicada ou registrada nos últimos 5 (cinco) anos".

d) Maior pontuação no item "Atividades Didáticas nos últimos 10 (dez) anos".

e) Maior pontuação no item "Atividades em Pesquisa e Extensão".

9.14.1 Em caso de persistência do empate, será adotado o disposto no Art. 20, § 4º, da Instrução Normativa nº 2/2023/PROGEPE/UNILA, alterada pela Instrução Normativa nº 2 /2024/PROGEPE/UNILA.

9.15 Concluído o Processo Seletivo, o resultado será submetido à apreciação de Parecer Técnico e homologação final, através de Edital publicado no Diário Oficial da União.

10 DOS RECURSOS DOS RESULTADOS

10.1 Após a divulgação do resultado provisório, o candidato poderá solicitar os espelhos de suas avaliações e/ou interpor recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados. O pedido deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail concursos@unila.edu.br com envio de formulário padrão, disponível no site <https://portal.unila.edu.br/concursos>.

10.1.1 Os Recursos enviados por e-mail deverão ser identificados com o assunto "Recurso", junto ao número do edital e a subárea a que concorre.

10.1.2 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo e sem a devida identificação de edital e área/subárea.

10.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, apresentando argumentação clara e objetiva que justifique a solicitação de revisão ou a inobservância das normas do certame. Serão indeferidos preliminarmente recursos que sejam apresentados fora do prazo, não atendam aos requisitos do edital ou não contenham justificativa plausível e objetiva

10.3 Os recursos referentes ao mérito da nota e do processo avaliativo serão julgados pela banca examinadora, que terá 20(vinte) dias para deliberação.

10.3.1 O resultado do recurso será enviado ao candidato por e-mail.

10.3.2 Como segunda instância o recurso será encaminhado ao Diretor do Instituto, ao qual o processo seletivo está vinculado e ao Conselho do Instituto em terceira e última instância.

11 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação de Professor(a) Visitante e Professor(a) Visitante Estrangeiro(a) dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes até o limite máximo de:

11.1.1 - 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de professor(a) visitante de nacionalidade brasileira.

11.1.2 - 48 (quarenta e oito) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de professor(a) visitante de nacionalidade estrangeira.

11.2 A renovação/prorrogação do contrato está condicionada ao interesse institucional e à disponibilidade orçamentária.

11.3 A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes no ensino, na pesquisa e na extensão, desobrigando-se as partes de qualquer encargo tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta em lei.

12 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da publicação do resultado final, prorrogável pelo mesmo período a critério da Administração.

12.1.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados, a critério da administração, na validade do mesmo, desde que na mesma área deste PSS.

12.2 O Processo Seletivo e a posterior contratação temporária são regidas pelas disposições da Lei Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as alterações posteriores a ela acrescidas.

12.3 A contratação dos aprovados no número de vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.3.1 A relação de documentos necessários para a contratação será enviada por e-mail ao candidato(a) aprovado(a). As orientações sobre contratação podem ser encontradas no site: <https://portal.unila.edu.br/progepe/areas-da-gestao-de-pessoas/pessoal/contratacao-professor-substituto-e-visitante>

12.4 Em razão da recente promulgação da Lei nº 15.142/2025, do Decreto nº 12.536/2025, do Decreto nº 12.533/2025, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Decreto nº 12.533/2025 e da da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, os procedimentos complementares relativos à confirmação da autodeclaração para fins de reserva de vagas - inclusive os referentes a bancas de heteroidentificação, validação de pertencimento étnico-racial ou indígena, e avaliação da deficiência - poderão ser disciplinados em edital específico, a ser publicado durante o andamento do certame, observando-se os princípios da legalidade, publicidade e ampla participação.

12.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.

12.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo Diário Oficial da União e na página de concursos da UNILA pelo endereço <https://documentos.unila.edu.br/concursos>.

12.8 O prazo de impugnação do edital será de 2 dois dias corridos a partir da sua data de publicação.

12.9 As datas do cronograma poderão sofrer alterações, que se acontecerem, serão publicadas no site <https://documentos.unila.edu.br/concursos>.

12.9.1 Em caso de prorrogação de inscrição, o prazo para divulgação do resultado final também fica prorrogado em 7 (sete) dias consecutivos.

12.10 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço eletrônico concursos@unila.edu.br.

12.11 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

ANEXO I

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado

Inscrições	De 21/07/25 a 10/08/2025
Divulgação das Inscrições	A partir de 12/08/2025
Prazo para recurso das Inscrições	Um dia após a divulgação das inscrições
Homologação das Inscrições	A partir 14/08/2025
Divulgação da Banca Examinadora	A partir de 28/08/2025
Divulgação da data e horário da prova didática	A partir de 28/08/2025
Divulgação do Resultado Provisório	a partir de 08/09/2025
Prazo para recurso do Resultado Provisório	Dois dias após o resultado provisório
Convocação para realização do procedimento de confirmação da autodeclaração	A partir de 12/09/2025
Homologação do Resultado Final	A partir de 20/09/2025

ANEXO II

Conteúdo Avaliativo do Processo Seletivo Simplificado - PROFESSOR(A) VISITANTE

Área: Química/Ensino de Química.

Subárea: Química Geral.

Titulação exigida: Doutorado no mínimo há dois anos em: Química ou Ensino de Ciências e Matemática ou Educação ou Educação em Ciências.

Etapas avaliativas:

TABELA 1: Avaliação da Proposta de Atuação Acadêmica, de caráter classificatório;

TABELA 2: Avaliação de Títulos e Currículo, de caráter classificatório;

TABELA 3: Prova Didática via videoconferência, de caráter eliminatório e classificatório.

TABELA 1

CRITÉRIOS DA PROPOSTA DE ATUAÇÃO ACADÊMICA -(VALOR TOTAL: 10 pontos)	
CRITÉRIOS	Valor máximo atribuído pelo(a) avaliador (a) ao critério
A. Plano de atuação	2,0
B. Adequação com os objetivos da UNILA	4,0
C.	4,0

Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão	
---	--

TABELA 2

BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS (VALOR TOTAL: 10 pontos)	
GRUPO I - PRODUÇÃO INTELECTUAL PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 3,00 pontos)	
Discriminação	Pontos
A) Livro na área ou subárea de conhecimento do PSS, publicado por editora com conselho editorial.	0,50 por livro
B) Capítulo de livro na área ou subárea de conhecimento do PSS, publicado por editora com conselho editorial.	0,40 por capítulo
C) Artigo em periódico indexado na área ou subárea de conhecimento do PSS (Qualis A ou B).	0,40 por artigo
D) Artigo na área ou subárea de conhecimento do PSS, publicado em periódico não indexado.	0,20 por artigo
E) Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares na área ou subárea de conhecimento do PSS.	0,20 por artigo
GRUPO II - ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 5,00 pontos)	
Discriminação	Pontos
A) Disciplina ministrada em curso de Graduação e/ou Pós-Graduação na área ou subárea de conhecimento do PSS.	0,50 por disciplina
B) Disciplina ministrada na educação básica na área ou subárea de conhecimento do PSS.	0,50 por disciplina
C) Orientação de trabalho de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação) na área ou subárea de conhecimento do PSS.	0,30 por orientação
GRUPO III - ATIVIDADES EM PESQUISA E EXTENSÃO (Pontuação Máxima: 2,00 pontos)	
Atividade	Pontos
A) Líder/Coordenador de pesquisa ou projetos de extensão.	1,00 por liderança /coordenação
B) Participação em grupo de pesquisa ou projetos, na área ou subárea de conhecimento do PSS.	0,50 por participação

***RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ORGANIZE SUA DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ESTABELECIDADA PELO PRESENTE BAREMA**

TABELA 3

PROVA DIDÁTICA (VALOR TOTAL: 10 PONTOS)
PONTO/TEMA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA E DESENVOLVIMENTO DA DIDÁTICA:
METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM APLICADAS AO ENSINO DE QUÍMICA GERAL

ITENS DE AVALIAÇÃO PROVA DIDÁTICA

<p>A. Plano de aula</p> <p>Valor: 0,00 a 2,00 pontos</p>	<ul style="list-style-type: none">• Clareza na redação dos elementos do plano (ortografia, regras de formatação bibliográficas adequadas);• Atualização e pertinência das referências utilizadas;• Dados essenciais dos conteúdos da aula;• Pertinência dos objetivos propostos como tema da aula;• Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação;• Seleção dos procedimentos e do material didático
<p>B. Aspectos Teórico- Metodológicos</p> <p>Valor: 0,00 a 4,00 pontos</p>	<ul style="list-style-type: none">• Relaciona o tema da aula com a área /disciplina do processo seletivo e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas;• Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano, demonstrando domínio do conteúdo e segurança na exposição;• Situa o tema no seu contexto de produção, relaciona-o com os demais componentes curriculares e com o universo sociocultural dos estudantes, e utiliza, direta ou indiretamente, as referências indicadas no plano;• Demonstra correção e adequação no uso da linguagem e clareza na comunicação, além de utilizar de maneira correta a terminologia e o conceito da área.
	<ul style="list-style-type: none">• Variação de procedimentos didáticos: interrogação, exemplificação, etc.• Linguagem verbal clara, fluente e objetiva, entonação, etc.

C.

Aspectos Didáticos do Professor

Valor: 0,00 a 4,00 pontos

- Linguagem não verbal: gestos, movimentação
- Comunicabilidade
- Autocontrole, segurança
- Domínio (bom uso) do material didático
- Adequação do tempo

(Assinado digitalmente em 08/07/2025 09:40)

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEPE (10.01.05.23)

Matrícula: ###401#7

Processo Associado: 23422.008792/2025-61

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **147**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/07/2025** e o código de verificação: **08b9fe8247**